



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 634, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Art. 2º. – A Receita do Município é estimada em **R\$ 39.550.000,00 (Trinta e Nove Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)**, na forma da legislação em vigor, para a Administração Direta, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$:	3.661.000,00
Receita de Contribuições	R\$:	1.251.500,00
Receita Patrimonial	R\$:	433.300,00
Receita de Serviços	R\$:	320.000,00
Transferências Correntes	R\$:	37.525.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$:	49.200,00
(-) Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB	R\$:	<u>5.300.000,00</u>
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	R\$:	<u>35.000,00</u>
<u>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</u>	<u>R\$:</u>	<u>37.905.000,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$:	10.000,00
Transferências de Capital	R\$:	<u>700.000,00</u>
<u>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>R\$:</u>	<u>710.000,00</u>

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Receitas de Contribuições	R\$:	935.000,00
<u>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>R\$:</u>	<u>935.000,00</u>

<u>TOTAL GERAL</u>	<u>R\$:</u>	<u>39.550.000,00</u>
---------------------------	--------------------	-----------------------------

Art. 3º. – A Despesa do Município é fixada na forma dos Anexos a esta Lei em R\$. 39.550.000,00 (Trinta e Nove Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), para a Administração Direta, que será realizada segundo a discriminação dos Quadros de Trabalho e Natureza de Despesas, que estão assim desdobrados:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$:	35.826.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$:	2.807.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$:	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	R\$:	416.700,00
TOTAL	R\$:	39.550.000,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

Legislativo	R\$:	2.160.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$:	1.528.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$:	3.195.000,00
Secretaria Municipal de Administração – RPPS	R\$:	1.483.200,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$:	8.485.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	R\$:	922.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$:	8.810.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	R\$:	1.839.000,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Sustentado	R\$:	1.920.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$:	6.571.100,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$:	1.720.000,00
Reserva de Contingência	R\$:	500.000,00
Reserva de Contingência - RPPS	R\$:	416.700,00
TOTAL	R\$:	39.550.000,00

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$:	2.160.000,00
03 –Essencial a Justiça	R\$:	270.000,00
04-Administração	R\$:	5.283.000,00
08-Assistência Social	R\$:	1.839.000,00
09-Previdência Social	R\$:	1.899.900,00
10-Saúde	R\$:	8.810.000,00
12-Educação	R\$:	8.485.000,00
13-Cultura	R\$:	547.000,00
15-Urbanismo	R\$:	3.262.000,00
17-Saneamento	R\$:	382.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$:	130.000,00
20-Agricultura	R\$:	1.790.000,00
25-Energia	R\$:	365.000,00
26-Transporte	R\$:	2.562.100,00
27-Desporto e Lazer	R\$:	375.000,00
28-Encargos Especiais	R\$:	890.000,00
99-Reserva de Contingência – Prefeitura	R\$:	500.000,00
TOTAL	R\$:	39.550.000,00

IV – POR SUBFUNÇÕES

031-Ação Legislativa	R\$:	2.160.000,00
092 – Representação Judicial e Extrajudicial	R\$:	270.000,00
122-Administração Geral	R\$:	6.412.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

123-Administração Financeira	R\$:	830.000,00
124 - Controle Interno	R\$:	270.000,00
241-Assistência ao Idoso	R\$:	60.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$:	15.000,00
243-Assistência à Criança e Adolescente	R\$:	220.000,00
244-Assistência Comunitária	R\$:	1.394.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R\$:	1.206.000,00
301-Atenção Básica	R\$:	3.145.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$:	4.630.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	R\$:	550.000,00
304-Vigilância Sanitária	R\$:	180.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	R\$:	65.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$:	360.000,00
361-Ensino Fundamental	R\$:	6.230.000,00
363 - Ensino Profissional	R\$:	15.000,00
364-Ensino Superior	R\$:	25.000,00
365-Educação Infantil	R\$:	1.645.000,00
392-Difusão Cultural	R\$:	547.000,00
423 - Assistência aos Povos Indígenas	R\$:	13.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$:	665.000,00
452-Serviços Urbanos	R\$:	2.535.000,00
482-Habitação Urbana	R\$:	62.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	R\$:	382.000,00
542 - Controle Ambiental	R\$:	130.000,00
606-Extensão Rural	R\$:	275.000,00
608 - Promoção e Produção Agropecuária	R\$:	150.000,00
695 - Turismo	R\$:	110.000,00
751-Conservação de Energia	R\$:	365.000,00
782-Transporte Rodoviário	R\$:	2.562.100,00
813 - Lazer	R\$:	265.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$:	500.000,00
846-Outros Encargos Especiais	R\$:	390.000,00
997-Reserva de Contingência (RPPS)	R\$:	416.700,00
999-Reserva de Contingência (Prefeitura)	R\$:	500.000,00
TOTAL	R\$:	39.550.000,00

V - POR PROGRAMAS

0001-Processo Legislativo	R\$:	1.720.000,00
0002-Administração Superior	R\$:	1.122.000,00
0003-Apoio as Comunidades Indígenas	R\$:	34.000,00
0004-Sistema de Controle Interno	R\$:	265.000,00
0005-Administração Geral	R\$:	2.655.000,00
0006-Suporte Financeiro	R\$:	48.000,00
0007-Encargos Especiais	R\$:	410.000,00
0008-Gestão Financeira e Tributária	R\$:	655.000,00
0009-Apoio Administrativo ao RPPS	R\$:	245.000,00
0010-Regime Próprio de Previdência Social	R\$:	995.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

0011-Reserva de Contingência do RPPS	R\$:	493.200,00
0012-Ensino Fundamental – 06 a 14 anos	R\$:	2.170.000,00
0013-Apoio ao Ensino Superior	R\$:	20.000,00
0014-Apoio ao Ensino Médio	R\$:	12.000,00
0015-Educação Indígena	R\$:	155.000,00
0016-Merenda Escolar	R\$:	335.000,00
0017-Educação Básica Pública	R\$:	3.710.000,00
0018-Educação da Criança de 0 a 5 anos	R\$:	195.000,00
0019-Desenvolvimento Cultural	R\$:	255.000,00
0020-Promoção de Eventos Culturais	R\$:	200.000,00
0021-Incentivo ao Desporto e Lazer	R\$:	235.000,00
0023-Atenção Básica	R\$:	2.985.000,00
0024-Gestão do SUS	R\$:	230.000,00
0025-Média e Alta Complexidade	R\$:	4.230.000,00
0026-Vigilância Sanitária	R\$:	160.000,00
0027-Vigilância em Saúde	R\$:	60.000,00
0028-Assistência Farmacêutica	R\$:	380.000,00
0029-Gestão Social, Trabalho e Cidadania	R\$:	1.360.000,00
0030-Apoio a Pessoa Idosa	R\$:	50.000,00
0031-Apoio ao Portador de Necessidades Especiais	R\$:	10.000,00
0032-Apoio a Crianças, Adolescentes e Jovens	R\$:	200.000,00
0034-FUPIS – Investimentos Sociais	R\$:	12.000,00
0035-Desenvolvimento da Agricultura	R\$:	1.312.000,00
0036-Apoio ao Desenvolvimento Rural	R\$:	305.000,00
0037-Proteção ao Meio Ambiente	R\$:	120.000,00
0038-Administração de Obras e Serviços Públicos	R\$:	2.295.000,00
0039-Planejamento Urbano	R\$:	655.000,00
0040-Iluminação Pública	R\$:	220.000,00
0041-Conservação de Estradas de Rodagem	R\$:	1.820.000,00
0042-Saneamento	R\$:	330.000,00
0044-Desenvolvimento Turístico	R\$:	105.000,00
0045-COVID 19	R\$:	70.000,00
0046 – Rota do Peixe	R\$:	85.000,00
0099-Reserva de Contingência – (Prefeitura)	R\$:	276.800,00
TOTAL	R\$:	39.550.000,00

Art. 4º. – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 12.548.900,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais), conforme discriminação:

I – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$:	1.605.000,00
II - Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	R\$:	220.000,00
III – FUPIS – Fundo Municipal de Investimentos Sociais	R\$:	14.000,00
IV – Fundo Municipal de Saúde	R\$:	8.810.000,00
V – Fundo Municipal de Previdência Social	R\$:	1.899.900,00
TOTAL	R\$:	12.548.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

Art. 5º. – O Orçamento Fiscal do Município, abrangendo os órgãos da Administração Direta é de R\$ 27.001.100,00 (Vinte e Sete Milhões, Hum Mil e Cem Reais), conforme discriminação:

01 - Legislativo	R\$:	2.160.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	R\$:	1.528.000,00
03 -Secretaria Municipal de Administração	R\$:	3.195.000,00
04 - Secretaria Municipal de Educação	R\$:	8.485.000,00
05 - Secretaria Mun.de Cultura,Desporto e Lazer	R\$:	922.000,00
08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado	R\$:	1.920.000,00
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$:	6.571.100,00
10 - Secretaria Municipal de Fazenda	R\$:	1.720.000,0
99 - Reserva de Contingência - Prefeitura	R\$:	500.000,00
<u>TOTAL:</u>	<u>R\$:</u>	27.001.100,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária, créditos suplementares em até 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, nos termos do artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº. 4320/64, e, inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 7º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a realizar no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - O custeio parcial de despesas de outras esferas do Poder Público, à conta do Poder Executivo Municipal obedecerá aos dispositivos do artigo 22 da Lei nº 628, de 02 de agosto de 2023, correndo as despesas à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 9º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, em 07 de outubro de 2023.

Nelson José Fernandes de Souza
Presidente